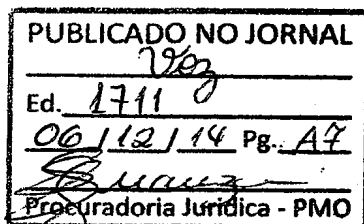




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.008

De 02 de dezembro de 2014.

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais no orçamento de 2015".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **DOUTORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia autorizada a subvencionar, no exercício de 2015, de acordo com as dotações específicas, as seguintes entidades:

ENTIDADE	ATÉ R\$
Associação de Proteção a Infância Getúlio Lima (Fundeb) (CNPJ 53.314.068/0001-11)	800.000,00
Corporação Musical de Orlandia (CNPJ 05.824.366/0001-07)	130.000,00
Santa Casa de São Joaquim da Barra (CNPJ 59.849.182/0001-12)	125.000,00
Assoc. de Proteção a Infância Getúlio Lima Unidade 2 (Ensino 25%) (CNPJ 53.314.068/0002-92)	500.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia - APAE (CNPJ 47.060.173/0001-69)	100.000,00
Lar Frederico Ozanam (CNPJ 48.006.951/0001-02)	88.000,00
Fraterno Auxílio Cristão (CNPJ 45.351.517/0001-63)	40.000,00
Grupo Alma (CNPJ 03.932.032/0001-13)	88.000,00
ANGELS-Centro de Atividades P/ Pessoas Especiais "Projeto Vitória" (CNPJ 14.168.067/0001-44)	40.000,00
Associação Sociocultural Padre Jamil Alves de Souza (CNPJ 05.451.143/0001-33)	40.000,00
Hospital do Câncer de Barretos - Fundação PIO XII (49.150.352/0001-12)	80.000,00
Associação de Proteção aos Animais (CNPJ 08.690.352/0001-92)	40.000,00
Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto (CNPJ 02.500.153/0001-23)	24.000,00
Associação Desportiva Classista Intelli (CNPJ 52.396.488/0001-11)	150.000,00
TOTAL	2.245.000,00

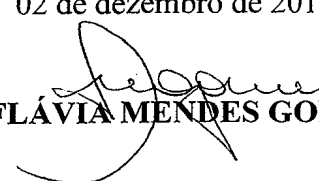
Parágrafo único. As subvenções sociais poderão ser acrescidas de até 20% (vinte por cento) sobre o valor autorizado por este artigo mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento da presente lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o exercício de 2015, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor 1º de Janeiro de 2015.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

02 de dezembro de 2014.


FLÁVIA MENDES GOMES

Autógrafo nº 055/2014

Projeto de Lei nº 041/2014 Prefeita Municipal